



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de setembro / 2014 - Publicação Nº 594

Decretos

Diário Oficial



DECRETO Nº 4.169 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

“CONSTITUI A JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONTRA ATOS DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 551 da Lei Complementar nº 269/13,

DECRETA:

Art. 1º A Junta de Julgamento de Recursos em primeira instância, contra atos decorrentes da fiscalização de obras, de que trata o art. 551 da L.C. 269/13 fica assim composta:

- I - Renato de Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Saneamento;
- II - Luís Fernando Nandi Vicente - Procurador Municipal; e
- III - Claudione Fernandes de Medeiros - Arquiteta.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de algum dos servidores de que tratam os incisos II e III, deverá ser convocada a servidora Cristina Michels Godinho Dal Molin, ocupante do cargo de engenheira civil.

Art. 2º As decisões da Junta de que trata este Decreto serão tomadas por maioria de votos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.170 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.014

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, aos Secretários Municipais e Presidentes de Fundação, a competência para conceder férias e licença-prêmio aos servidores lotados nos respectivos órgãos e, conseqüentemente assinar os atos de concessão.

Parágrafo único. A concessão das férias e das licenças-prêmio deverão ser programadas, de forma de se evitar o acúmulo das mesmas e, prejudicar o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Art. 2º Fica delegada, ao Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, a competência para analisar e decidir os pedidos que versem sobre adicional de titulação dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.171 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.014.

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, Sr. Leonardo Fernandes Pascoal, a competência para coordenar o PAC das Cidades Históricas no Município de Laguna e, conseqüentemente representar o Governo Municipal na apresentação dos projetos e suas respectivas execuções, perante os Governos Estadual e Federal.

Parágrafo único. Em função da delegação de que trata este Decreto, caberá também ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, Sr. Leonardo Fernandes Pascoal, em razão de sua graduação, assinar os RRT's.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.181 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“ALTERA OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio da modalidade de Licitação denominada Pregão, regulamentada pelo Decreto nº 1.634/06, os seguintes servidores:

- I - **João Alberto Santos Vieira** - matrícula nº 5466-03;
- II - **Ethel Marcon Mendes** - matrícula nº 5149-01;
- III - **Lúcia Maria Maciel das Neves** - matrícula 3941-01; e
- IV - **Paula Souza de Medeiros** - matrícula nº 5145-01.

Parágrafo único. A equipe de que trata este artigo será secretariada pelo servidor João Alberto Santos Vieira.

Art. 2º Fica nomeado como Pregoeiro Oficial, para a realização de licitação na modalidade denominada Pregão no Poder Executivo Municipal, o servidor Waldomiro Souza Netto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 05/2014 de instauração de processo de sindicância para apuração das denúncias realizadas por terceiros no TCE-SC, relativas à atual gestão. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.033/14.

Registre-se. divulgue-se. cumpra-se.
Laguna, 25 de setembro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2014 de instauração de processo de sindicância para apuração da denúncia de desaparecimento do ginásio de esportes do CAIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.992/14.

Registre-se. divulgue-se. cumpra-se.
Laguna, 29 de setembro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 07/2014 de Instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relativos a reforma e ampliação da unidade básica de saúde da passagem da barra. processo administrativo nº 3.537/14.

Registre-se. divulgue-se. cumpra-se.
Laguna, 30 de setembro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1115/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR **ADRIANA MACIEL MACHADO** para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Setembro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1116/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 003/2011, **ANDRÉ VITOR DA COSTA RODRIGUES**, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANMM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, com exercício a partir de 01/10/2014.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Setembro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/13

NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

Fica por este notificado, o Sr. Fulano de Tal, **proprietário do imóvel localizado na Estrada Geral, s/nº, bairro Santa Marta, Laguna-SC, nas margens da Lagoa de Santa Marta, próximo a uma casa de madeira amarela e marrom, para demolir o imóvel, no prazo de 48 horas a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de o Município fazer e, posteriormente, lhe cobrar.**

Laguna, 30 de setembro de 2014.

Grazielle Sintônio Duarte
Secretaria Municipal
de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXOS
Esta publicação
CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

- 1) **ANEXOS L.R.F. (I)**
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
(4º BIMESTRE / 2014)
- 2) **ANEXOS L.R.F. (II)**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(2º QUADRIMESTRE / 2014)

OBS.: Os ANEXOS acima (itens 1 e 2), **estão publicados separadamente** em arquivos digitais PDF, no site da Prefeitura de Laguna:

www.laguna.sc.gov.br

Total de páginas desta edição impressa:
03 pg.

Continua na **pg. 03 =>**

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: **(48) 3646-1047(ramal-24)**
(48) 9102-9575

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br